

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 114/2026

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, através do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2026 celebrado conjuntamente com a Secretaria Estadual da Inovação e Inteligência Artificial/SEIA, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas** para atuação no Projeto **"MÉTODO KALULU NO PARANÁ: ALFABETIZANDO NOSSAS CRIANÇAS A PARTIR DE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS"**, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

Projeto KALULU visa apoiar o acesso ao ensino de qualidade no quesito da alfabetização/funções executivas e suas relações com atividades físicas/esportivas. O projeto se propôs a auxiliar aos municípios parceiros a implementarem o programa Kalulu que é baseado em evidências científicas e foi avaliado em relação ao seu benefício para a aprendizagem das crianças nas escolas municipais de Cambé em 2025. Este edital ampliará a atuação do projeto de extensão Kalulu para os municípios de Carlópolis, Centenário do Sul, Marialva, Nova Fátima, Londrina, Prado Ferreira, Porecatu, Santo Antônio da Platina e Tamarana.

O projeto **"MÉTODO KALULU NO PARANÁ: ALFABETIZANDO NOSSAS CRIANÇAS A PARTIR DE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS"** é coordenado pela professora Carla Cristiane da Silva, vinculada ao Departamento de Estudos do Movimento Humano. O projeto conta ainda com colaboração da professora Katerina Lukasova da UFABC - SP e Cassandra Potier Watkins do Excello Lab, instituto na França.

O Programa Kalulu objetiva também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural. As ações do Programa de Extensão visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, a capacitação e a produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2. Das Vagas

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) **01 (uma) vaga para Profissional Graduado**, sendo elegíveis candidatos com diploma de curso superior em Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia.
- b) **02 (duas) vagas para estudantes do curso de Pedagogia (período noturno)**, destinadas a discentes regularmente matriculados entre o 2º e o 4º ano, com disponibilidade para cumprimento de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo a concessão de bolsa

vinculada ao atendimento dessa carga horária.

c) **06 (seis) vagas na modalidade Iniciação Extensionista**, destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, com matrícula ativa, cursando entre o 2º e o 4º ano, e com disponibilidade para cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

3.1. Bolsas para Profissional Graduado (nível 3)

O(a) Profissional Graduado(a) selecionado(a) fará jus à concessão de bolsa no valor mensal de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, a ser paga exclusivamente durante o período de execução do plano de atividades.

A carga horária a ser cumprida será de **40 (quarenta) horas semanais**, distribuídas em **08 (oito) horas diárias**, com duração prevista de até **23 (vinte e três) meses**. O(a) Profissional Graduado(a) deverá demonstrar disponibilidade para atuação nos períodos **matutino e vespertino**, conforme as demandas do projeto.

São atribuições do(a) bolsista:

I – atuar, em conjunto com a Coordenação do Projeto, nos processos de organização e coordenação das atividades;

II – participar da formação de colaboradores vinculados ao projeto;

III – participar de reuniões, estudos semanais e atividades de planejamento e organização;

IV – realizar visitas aos municípios atendidos e acompanhar a execução das atividades do projeto;

V – desenvolver ações alinhadas ao projeto inicial no município de Cambé, contemplando avaliações das funções executivas e das habilidades iniciais de alfabetização, bem como suas relações com atividades físicas e/ou esportivas;

VI – atuar como interlocutor(a) entre os estudantes participantes, gestores escolares e a coordenação do projeto na Universidade.

O(a) bolsista atuará sob orientação da Coordenação do Projeto, devendo manter registro sistemático de frequência e das atividades desenvolvidas, a serem apresentados em relatórios trimestrais periódicos, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Bolsas na modalidade Estudante de Graduação (Nível 1): área Pedagogia

3.3.1 Os(as) estudantes selecionados(as) nesta modalidade farão jus à concessão de bolsa no valor mensal de **R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)**, a ser paga exclusivamente durante o período de execução do plano de atividades.

A carga horária a ser cumprida será de **30 (trinta) horas semanais**, com duração prevista de até **23 (vinte e três) meses**.

Para participação nesta modalidade, os(as) estudantes deverão demonstrar disponibilidade para atuação nos períodos **matutino e vespertino**, conforme as demandas do projeto.

São atribuições dos(as) bolsistas:

I – desenvolver ações pedagógicas de suporte e formação, com acompanhamento da rotina

- do Projeto Kalulu junto aos professores das redes de ensino dos municípios participantes;
- II – colaborar na formação continuada de professores vinculados ao projeto;
 - III – participar do estudo e da produção de materiais teóricos e didáticos relacionados às bases conceituais do projeto de extensão;
 - IV – contribuir para o levantamento e a sistematização de métricas relacionadas ao projeto e seus desdobramentos;
 - V – atuar na interlocução dos resultados do projeto junto a gestores escolares e professores participantes.

Os(as) bolsistas atuarão sob orientação da Coordenação do Projeto, devendo manter registro sistemático da frequência e das atividades desenvolvidas, a serem apresentados em relatórios trimestrais periódicos, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. Bolsas na modalidade Iniciação Extensionista

3.2.1 - Os(as) estudantes selecionados(as) na modalidade Iniciação Extensionista farão jus à concessão de bolsa no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a ser paga exclusivamente durante o período de execução do plano de atividades.

A carga horária a ser cumprida será de **20 (vinte) horas semanais**, com duração prevista de até **23 (vinte e três) meses**.

Para participação nesta modalidade, os(as) estudantes deverão demonstrar disponibilidade para atuação nos períodos **matutino e vespertino**, conforme demandas do projeto.

São atribuições dos(as) bolsistas:

- I – participar de visitas presenciais aos municípios e às escolas, visando ao acompanhamento da rotina do Projeto Kalulu;
- II – prestar suporte contínuo às escolas participantes, por meio de atendimento a demandas e esclarecimento de dúvidas;
- III – colaborar na produção de materiais pedagógicos;
- IV – auxiliar na elaboração de instrumentos de coleta de dados, tais como questionários destinados a professores e gestores;
- V – realizar o levantamento e a sistematização de métricas relacionadas ao projeto e seus desdobramentos;
- VI – apoiar a implementação e utilização das ferramentas digitais do Projeto Kalulu nas escolas.

Os(as) bolsistas atuarão sob orientação da Coordenação do Projeto, devendo manter registro sistemático da frequência e das atividades desenvolvidas, a serem apresentados em relatórios trimestrais periódicos, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Requisitos Gerais para Todas as Modalidades de Bolsa

São requisitos e atribuições comuns a todas as modalidades de bolsa previstas neste Edital:

- a) demonstrar disposição para o aprendizado e desenvolvimento de novas habilidades, especialmente na integração entre ciência e prática;
- b) manter postura ética, com integração e comunicação respeitosa e assertiva junto à equipe

interdisciplinar;

c) apoiar os processos de inclusão, diversidade e acessibilidade, observando as demandas específicas do público escolar e as particularidades de cada município participante do Projeto de Extensão;

d) ter disponibilidade e participar das ações do projeto em todos os municípios parceiros do projeto: Carlópolis, Centenário do Sul, Marialva, Nova Fátima, Londrina, Prado Ferreira, Porecatu, Santo Antônio da Platina e Tamarana;

e) participar de eventos científicos e de extensão, bem como contribuir para a divulgação dos resultados quantitativos e qualitativos do projeto em meios institucionais, científicos e redes sociais vinculadas ao projeto;

f) manter registro sistemático e centralizado de frequência e apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas;

g) participar pontualmente nas reuniões da equipe e contribuir de forma com os objetivos do projeto.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 22 a 24 de abril de 2026**, mediante apresentação da documentação exigida no item 4º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição

- A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser realizadas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF** enviada para o e-mail ccsilva@uel.br. A frase "**Inscrição Projeto Kalulu 2026**" deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail ccsilva@uel.br

5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser preenchido e assinado);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4. Fotocópia da carteira de habilitação (apenas para modalidade de Bolsa Profissional graduado(a));

- 5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
- 5.6. Fotocópia digitalizada do diploma do curso de graduação (frente e verso) para bolsa de Profissional graduado(a). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau e certificado de conclusão do curso;
- 5.7. Comprovante de matrícula de graduação emitido pela entidade estudantil correspondente (aplicado para Bolsistas nas modalidades de Estudante de Graduação (Nível 1): área Pedagogia e para bolsa de Iniciação Extensionista);
- 5.8. Termo de adesão – Anexos II do presente Edital;
- 5.9. Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa – Anexo III do presente Edital;
- 5.10. Currículo da plataforma Lattes atualizado.

Observações: Candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída(o) do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação dos candidatos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de **até 23 (vinte e três meses)**, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por professor(a) vinculado(a) ao Projeto;
- 7.4. São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA), nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 7.5. Os bolsistas nas modalidades: **Bolsas para Profissional Graduado (nível 3) e Bolsas na modalidade Estudante de Graduação (Nível 1): área Pedagogia** deverão inscrever-se, na condição de Apresentador(a) de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento

anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL. Bolsistas de Iniciação Extensionista deverão** participar de eventos científicos e de extensão, bem como contribuir para a divulgação dos resultados quantitativos e qualitativos do projeto em meios institucionais, científicos e redes sociais vinculados ao projeto.

8. Do processo de seleção - etapas

8.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	22 de abril de 2026
Período de inscrições	22 a 24 de abril de 2026 até 12:00 horas
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista	27 de abril de 2026 (9:00 da manhã)
Entrevista	28 de abril de 2026 (a partir das 10:00 até 18:00)
Divulgação do resultado provisório	29 de abril de 2026 (manhã)
Período de recurso sobre o resultado provisório	30 de abril de 2026 (até 12:00)
Divulgação do resultado final	30 de abril de 2026 (após 12:00)

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Profa. Dra. Carla Cristiane Silva
- ii) Profa. Dra. Katerina Lukasova
- iii) Profa. Dra. Marilia Bazan Blanco

11. Critérios de seleção

11.1. O processo seletivo será composto por **análise de documentos e entrevista obrigatória**, aplicáveis a todas as modalidades de bolsa, observando as competências técnicas, acadêmicas e comportamentais necessárias ao desenvolvimento das atividades do Projeto.

O/As candidatos/as serão avaliados(as) a partir dos seguintes critérios:

- I - capacidade de planejamento, organização logística e execução de atividades em contextos educacionais ou projetos de extensão;
- II – habilidade de comunicação, mediação e articulação entre diferentes atores institucionais;
- III – disponibilidade para deslocamentos e acompanhamento presencial das atividades do projeto;
- IV - experiência prévia e comprovada em ações extensionistas e/ou científica nos projetos vinculados à temática do projeto vigente;
- V- adequação ao perfil da vaga de cada modalidade.

Análise de currículo, com valor (PR) de até 5,0 (cinco) pontos;

Entrevista, com valor (E) de até 5,0 (cinco) pontos.

A **entrevista** consistirá em:

Questionamentos que poderão envolver os seguintes temas:

- I. Currículo Lattes;
- II. Esclarecimentos sobre os documentos comprobatórios;
- III. Experiência prévia (comprovantes de participação/bolsista projeto de extensão/pesquisa; cursos; formação em método fônico, alfabetização, experiências de trabalho com crianças etc);
- IV. Conhecimento técnico vinculado com a temática do projeto: alfabetização, aprendizagem, atividade física/esportiva, didática e funcionamento cognitivo geral em crianças.

11.2. A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = PR + E$.

11.3. O candidato que **não obtiver a pontuação FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

11.5. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

11.4. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.5 Os candidatos não chamados ficarão na lista de espera e poderão ser chamados em um prazo de até 6 meses, caso ocorra a liberação da vaga.

12. Dos Recursos

12.1.Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste Edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.1.1. ANEXO I- Formulário de Inscrição;

13.1.2. ANEXO II – Termo de adesão;

13.1.3. ANEXO III - Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. As/os Estudantes de Graduação e Profissionais recém-formados selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto **não terão vínculo empregatício** com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial (SEIA) e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial;

14.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação do candidatos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (Anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 22 de abril de 2026.

Prof.^a Ana Luisa Boavista L. Cavalcante

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade em exercício

EDITAL PROEX nº 114/2026
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO/A: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____

CNH – NÚMERO E VALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ OU

CURSO EM ANDAMENTO: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança

Banco/Agência, e Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

EDITAL PROEX nº 114/2026

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

EU, _____
PORTADORA/O DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E
ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO,
APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE
FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 114/2026

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO
PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () **RECEBER** () **NÃO RECEBER** OUTRA BOLSA, NO
PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a proponente.